



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

PORTARIA N.º 008/2024, de 13 de Março de 2024

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidor Público Municipal do Poder Legislativo **GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR**, para o cargo de **CONTADOR**, em razão do transcurso do período previsto no art. 41 da Constituição Federal e determina a promoção/progressão funcional e pagamento de diferenças salariais, nos moldes da Lei Municipal nº 30/2011, 39/2014 e 33/2019;

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ÂNGELO ANTONIO PERES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que o Servidor foi nomeada pela Portaria nº 009 de 26/05/2014 em virtude de aprovação em Concurso Público, e tomou posse no cargo em 04/06/2014;

CONSIDERANDO o direito à estabilidade conferido ao servidor público, após o decurso do lapso temporal de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, cuja finalidade é a avaliação especial de desempenho dos servidores não estáveis do quadro efetivo, foi instituída através de Ato Administrativo nº 02/2000;

CONSIDERANDO que o servidor público não pode ser penalizado pela conduta omissiva da Administração Pública em proceder à avaliação especial de desempenho e avaliação anual;



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário e jurisprudencial de que deve ser reconhecida a estabilidade do servidor ao final do período de três anos, ainda que ausente a avaliação, tendo em vista se tratar de ônus da Administração a avaliação especial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 192/UCMMAT/2024 que entendeu que o servidor faz jus à estabilidade funcional, bem como às progressões na carreira;

CONSIDERANDO a ascensão, promoção e elevação de referência na carreira tratada na Lei Municipal nº 30/2011, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos Servidores Municipais de São José dos Quatro Marcos, em seus artigos 17 e seguintes;

CONSIDERANDO o quadro demonstrativo de vencimentos básico do Servidor por nível e referência, extraído do Anexo I-A e Anexo V da Lei nº 1.946 de 15 de Março de 2023;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, mediante a Resolução de Consulta nº 006/2016-TP oriunda do Processo nº 21.798-0/2015, que em seu item 3 menciona que a ausência de avaliação de desempenho por omissão da Administração Pública permite a progressão funcional automática;

RESOLVE:

Art 1.º **Reconhecer** a conclusão do estágio probatório do Servidor Público **GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Contador, inscrito na matrícula nº 167-1, em 04/06/2017; e a **Conceder** sua Estabilidade em 05/06/2017;



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Art. 2º **Conceder** as elevações de nível e referência do Servidor a partir de 04/07/2015;

Art. 3º **Conceder** as promoção funcional da classe do Servidor a partir de 04/07/2015, de conformidade com o art. 22 e 25 da Lei Municipal nº 30/2011;

Art. 4º **Determinar** o registro na contabilidade, para a atualização remuneratória e o pagamento das diferenças salariais dos últimos cinco anos, retroagindo à data do Requerimento do servidor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ANEXO I - Certidão para conferência das datas apresentadas (Dados Funcionais).

São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de Março de 2024.


ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Presidente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 HORAS E 07 DIS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da CPL, HOMOLOGO o presente certame, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São José do Rio Claro-MT, 14 de março de 2024.

INEZ CAETANOLOPES

Presidente/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ALARME, INCLUINDO MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA PARA SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da CPL, HOMOLOGO o presente certame, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São José do Rio Claro-MT, 14 de março de 2024.

INEZ CAETANOLOPES

Presidente/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT

Extrato de Contrato nº 005/2024

Contrato Administrativo nº 005/2024 assinado em: 14/03/2024 Vencimento: 14/03/2025. contratada: INVIOVÁVEL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO CNPJ Nº 17.581.953/0001-93 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 HORAS E 07 DIS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.** Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2002.33.90.39.00.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA.** FONTE DE DOTAÇÃO: 15000000000. Valor: 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 14 de março de 2024.

INEZ CAETANO LOPES -Presidente 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 24/2024**

PORTARIA Nº 24/2024 São José do Xingu – MT, 14 de Março de 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor Valdomiro Lima Luz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica através desta exonerado Srº **Mayke Francys da Fonseca** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Frotas da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 14 DE MARÇO DE 2.024

VALDOMIRO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSE DO XINGU -MT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 14 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PORTARIA N.º 008/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidor Público Municipal do Poder Legislativo **GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR**, para o cargo de **CONTADOR**, em razão do transcurso do período previsto no art. 41 da Constituição Federal e determina a promoção/progressão funcional e pagamento de diferenças salariais, nos moldes da Lei Municipal nº 30/2011, 39/2014 e 33/2019;

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ÂNGELO ANTONIO PERES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que o Servidor foi nomeada pela Portaria nº 009 de 26/05/2014 em virtude de aprovação em Concurso Público, e tomou posse no cargo em 04/06/2014;

CONSIDERANDO o direito à estabilidade conferido ao servidor público, após o decurso do lapso temporal de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, cuja finalidade é a avaliação especial de desempenho dos servidores não estáveis do quadro efetivo, foi instituída através de Ato Administrativo nº 02/2000;

CONSIDERANDO que o servidor público não pode ser penalizado pela conduta omissiva da Administração Pública em proceder à avaliação especial de desempenho e avaliação anual;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário e jurisprudencial de que deve ser reconhecida a estabilidade do servidor ao final do período de três anos, ainda que ausente a avaliação, tendo em vista se tratar de ônus da Administração a avaliação especial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 192/UCMMAT/2024 que entendeu que o servidor faz jus à estabilidade funcional, bem como às progressões na carreira;

CONSIDERANDO a ascensão, promoção e elevação de referência na carreira tratada na Lei Municipal nº 30/2011, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos Servidores Municipais de São José dos Quatro Marcos, em seus artigos 17 e seguintes;

CONSIDERANDO o quadro demonstrativo de vencimentos básico do Servidor por nível e referência, extraído do **Anexo I-A e Anexo V da Lei nº 1.946 de 15 de Março de 2023;**

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, mediante a Resolução de Consulta nº 006/2016-TP oriunda do Processo nº 21.798-0/2015, que em seu item 3 men-

ciona que a ausência de avaliação de desempenho por omissão da Administração Pública permite a progressão funcional automática;

RESOLVE:

Art. 1.º **Reconhecer** a conclusão do estágio probatório do Servidor Público **GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Contador, inscrito na matrícula nº 167-1, em 04/06/2017; e a **Conceder** sua Estabilidade em 05/06/2017;

Art. 2.º **Conceder** as elevações de nível e referência do Servidor a partir de 04/07/2015;

Art. 3.º **Conceder** as promoção funcional da classe do Servidor a partir de 04/07/2015, de conformidade com o art. 22 e 25 da Lei Municipal nº 30/2011;

Art. 4.º **Determinar** o registro na contabilidade, para a atualização remuneratória e o pagamento das diferenças salariais dos últimos cinco anos, retroagindo à data do Requerimento do servidor;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ANEXO I - Certidão para conferência das datas apresentadas (Dados Funcionais).

São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de Março de 2024.

ÂNGELO ANTÔNIO PERES

Presidente

PORTARIA N.º 007/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo **MÍRIAN COSTA CARDOSO**, para o cargo de **PROCURADORA JURÍDICA**, em razão do transcurso do período previsto no art. 41 da Constituição Federal e determina a promoção/progressão funcional e pagamento de diferenças salariais, nos moldes da Lei Municipal nº 30/2011, 39/2014 e 33/2019;

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ÂNGELO ANTONIO PERES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que a Servidora foi nomeada pela Portaria nº 009 de 26/05/2014 em virtude de aprovação em Concurso Público, e tomou posse no cargo em 13/06/2014;

CONSIDERANDO o direito à estabilidade conferido ao servidor público, após o decurso do lapso temporal de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, cuja finalidade é a avaliação especial de desempenho dos servidores não estáveis do quadro efetivo, foi instituída através de Ato Administrativo nº 02/2000;

CONSIDERANDO que o servidor público não pode ser penalizado pela conduta omissiva da Administração Pública em proceder à avaliação especial de desempenho e avaliação anual;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário e jurisprudencial de que deve ser reconhecida a estabilidade do servidor ao final do período de três anos, ainda que ausente a avaliação, tendo em vista se tratar de ônus da Administração a avaliação especial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 192/UCMMAT/2024 que entendeu que a servidora faz jus à estabilidade funcional, bem como às progressões na carreira;

CONSIDERANDO a ascensão, promoção e elevação de referência na carreira tratada na Lei Municipal nº 30/2011, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos Servidores Municipais de São José dos Quatro Marcos, em seus artigos 17 e seguintes;

CONSIDERANDO o quadro demonstrativo de vencimentos básico da Servidora por nível e referência, extraído do **Anexo I-A e Anexo V da Lei nº 1.946 de 15 de Março de 2023**;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, mediante a Resolução de Consulta nº 006/2016-TP oriunda do Processo nº 21.798-0/2015, que em seu item 3 menciona que a ausência de avaliação de desempenho por omissão da Administração Pública permite a progressão funcional automática;

RESOLVE:

Art. 1.º **Reconhecer** a conclusão do estágio probatório da Servidora Pública **MÍRIAN COSTA CARDOSO**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, inscrita na matrícula nº 168-1, em 13/06/2017; e a **Conceder** sua Estabilidade em 14/06/2017;

Art. 2.º **Conceder** as elevações de nível e referência da Servidora a partir de 13/07/2015;

Art. 3.º **Conceder** as promoção funcional da classe da Servidora a partir de 13/07/2015, de conformidade com o art. 22 e 25 da Lei Municipal nº 30/2011;

Art. 4.º **Determinar** o registro na contabilidade, para a atualização remuneratória e o pagamento das diferenças salariais dos últimos cinco anos, retroagindo à data do Requerimento da servidora;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ANEXO I - Certidão para conferência das datas apresentadas (Dados Funcionais).

São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de Março de 2024.

ÂNGELO ANTÔNIO PERES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Vereadora **ELAINE ANTUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora **ROSANA CANDIDO DA ROCHA GALLEG** para atuar como fiscal da execução dos serviços contratados relativos ao Processo 09/2024, Dispensa 04/2024, Decreto da Mesa 1199/2024, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para confecção/produção de crachás e moções, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos quatorze dias do mês de março de 2024.

ELAINE ANTUNES

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.